

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 831 / 2020

*“Acrescenta à Lei Municipal nº 830/2019 autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Colaboração com o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, nos termos da Lei Nacional nº 13.019/2014, e adota outras providências”.*

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 830/2019, para acrescentar autorização para celebrar Termo de Colaboração, passando a vigorar o referido texto legal como segue:


**“Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César – SP, inscrito no CNPJ nº 45.434.925/0001-89, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao exercício de 2020, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, sendo os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.”

**Art. 2º** - A presente parceria em regime de mútua colaboração será desenvolvida por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, retroagindo os efeitos da parceria a primeiro de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 14 de janeiro de 2020.

  
FRANCISCO PINTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA

Registrado em  
nº \_\_\_\_\_ fls

PUBLICADO

Publicado no  
nos \_\_\_\_\_ dos da f  
Art. 85 L. O. M